



LEI Nº 5297, de 25 DE MAIO DE 2022.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 4º DA LEI 4164, DE 23 DE MARÇO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DA MÚSICA GOSPEL E OS EVENTOS A ELA RELACIONADOS COMO MANIFESTAÇÃO CULTURAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 4º da lei 4164, de 23 de março de 2013, passa a vigorar com a seguinte Redação:

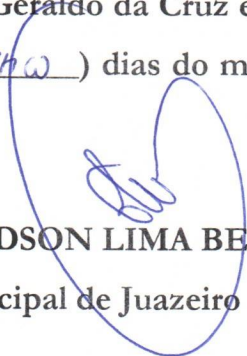
"Art. 4º - Institui no município de Juazeiro do Norte, o dia 16 (dezesseis) de julho como o dia do Evangélico, onde serão desenvolvidas manifestações em alusão ao Evangelho de Jesus Cristo, com apresentações culturais dentro da semana Expocristã".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficaram revogadas as disposições em contrário.



Palácio Municipal José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do
Ceará, aos 25 (vinete e cinco) dias do mês de maio do ano de 2022 (dois
mil e vinte e dois).


GLÊDSON LIMA BEZERRA

Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, Ceará.

Autoria: Francisco Rafael do Nascimento Rolim



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU

LEI Nº

DE 05 DE MAIO DE 2022

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 4º DA LEI 4164, DE 23 DE MARÇO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DA MÚSICA GOSPEL E OS EVENTOS A ELA RELACIONADOS COMO MANIFESTAÇÃO CULTURAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, para sanção e promulgação do Executivo, os termos desta Lei:

Art. 1º - O art. 4º da Lei 4164, de 23 de março de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - Institui no Município de Juazeiro do Norte, o dia 16 (dezesseis) de julho como o Dia do Evangélico, onde serão desenvolvidas manifestações em alusão ao Evangelho de Jesus Cristo, com apresentações culturais dentro da Semana Expocristã.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2022.

William dos Santos Bazílio
Presidente em Exercício

Autoria: Francisco Rafael do Nascimento Rolim